LEI Nº 088, DE 14 DE MARÇO DE 1951.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~***ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.***~~

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º –** Fica aberto um crédito suplementar de Cr$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros) para reforço da verba 221.8.33.4 "Educação Pública" – Ensino Secundário.~~

~~**Art. 2º –** A despesa com a execução desta lei correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente ano.~~

~~**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 14 de março de 1951~~

~~**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.